



**PROCESSO** : 2019 23000 000136  
**UNIDADE GESTORA** : 243900 - Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2018  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 031/2019/PCA/CGE**  
SGD N° 2019 09049 000701

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins**, vinculado à **Secretaria da Administração**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

O processo não está composto das peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003, visto que não houve alocação de recursos orçamentários para o referido Fundo, conforme se verifica na Lei Estadual n° 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e documentos carreados às fls. 65 a 70 e 91 a 98, resultando na inexistência de fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 na Unidade Orçamentaria.

Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria-Geral do Estado.

Ressalte-se, por oportuno, que não houve auditoria externa no exercício em análise, conforme informado pelo Órgão, às fls. 101.

O Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo, vinculado à Secretaria da Administração não constou na Lei Orçamentária Anual – LOA.





Tendo em vista a ausência da prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Edson Cabral de Oliveira, Neyzimar Cabral de Lima, Sandro Henrique Armando, Geferson Oliveira Barros Filho** e outros relacionados neste processo, às fls. 04 a 07.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, ao 01 dia do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

**Sebastiao Pereira Neto**

Analista/ Gerente de Auditoria em Políticas de  
Desenvolvimento Econômico

Assinado eletronicamente

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**

Diretora de Controle da Gestão Governamental e  
Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 01/03/2019.

Assinado eletronicamente

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

